



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 084/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.^a **Marly Azevedo dos Santos**”.*

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.^a **MARLY AZEVEDO DOS SANTOS**, portadora do RG n.º [REDACTED] SEJSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] 2, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “B”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.924 dias trabalhados, ou seja, 27 anos, 02 meses e 09 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2022.04.00349P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de Novembro de 2022.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO:

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br